



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO**

**CNPJ: 07.598.675/0001-23**

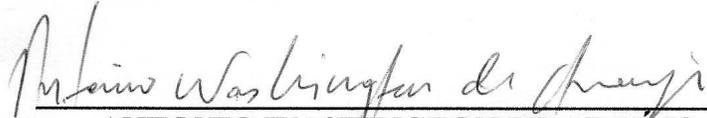
## **EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº. 01/2017**

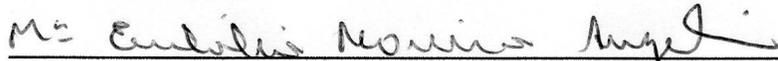
**ALTERA OS SUBITENS “4.7 PARA O CARGO DE MÉDICO ORTOPEDISTA” E “4.8 PARA O CARGO DE MÉDICO PEDIATRA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2017”.**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, disciplinado através do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2017**, torna público, para conhecimento dos interessados, a alteração dos subitens: **“4.7 PARA O CARGO DE MÉDICO ORTOPEDISTA” E “4.8 PARA O CARGO DE MÉDICO PEDIATRA” DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2017**, que passa a ter a redação especificada abaixo, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital.

- **4.8. Para o cargo de Médico Ortopedista:**
- **4.9. Para o cargo de Médico Pediatra:**

Moraújo-CE, 02 de março de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**ANTONIO WASHINGTON DE ARAÚJO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA EULALIA MOREIRA ANGELIM**  
**MEMBRO**

  
\_\_\_\_\_  
**CLARICE DA COSTA MOREIRA**  
**MEMBRO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO**

**CNPJ: 07.598.675/0001-23**

## **EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº. 02/2017**

### **ALTERA O ANEXO III DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2017**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, disciplinado através do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2017**, torna público, para conhecimento dos interessados, a alteração do ANEXO III, que passa a ter a redação especificada abaixo, permanecendo inalterados os demais anexos do referido Edital.

#### **ANÁLISE DE TÍTULOS:**

Pós Graduação na área pretendida com carga horária mínima de 360 horas: 1,5 pontos (não acumuláveis);
Cursos de aperfeiçoamento, aprofundamento, reciclagem, extensão ou congêneres, desde que relacionados com o cargo de inscrição e datados dos últimos cinco anos, contados da data do último dia de inscrições, com carga horária mínima de 20 horas – 0,25 pontos por certificado apresentado, até o máximo de 1,5 pontos.
Experiência profissional: apresentar documentos da instituição informando o tempo em que se trabalhou no cargo específico, sendo pontuada da seguinte forma: 30 dias até 12 meses – 01 ponto 13 meses até 24 meses – 02 pontos 25 meses até 36 meses – 03 pontos Acima de 37 meses – 04 pontos
Experiências com monitorias, projetos de extensão, estágios extracurriculares e atividades de pesquisa- 0,25 pontos por comprovação apresentada, até o máximo de 0,50 pontos.
Cursos de curta duração com carga horária mínima de 40 horas relacionada à sua atuação específica- 0,25 pontos por comprovação apresentada, até o máximo de 0,50 pontos.
<b>TOTAL: 08 PONTOS</b>

#### **ENTREVISTA:**

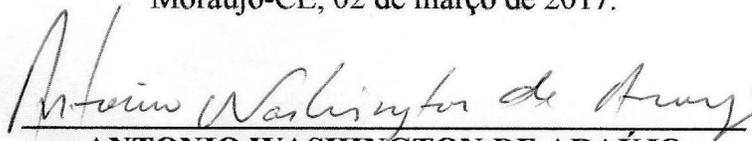
Candidatos deverão demonstrar habilidade no trato com as questões inerentes ao cargo, devendo prevalecer a capacidade de atuação junto a comunidade, notadamente no atendimento da população carente. Deve ser avaliada a capacidade de ministrar palestra, de falar em público e de se relacionar com o público em geral. Demonstrar habilidade de elaborar Plano de Trabalho com as ações para a atenção básica à saúde da população do território definido para sua atuação. **TOTAL: 12 pontos.**



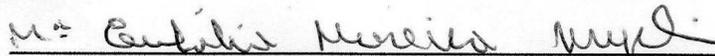
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO**

**CNPJ: 07.598.675/0001-23**

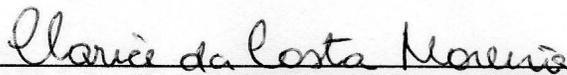
Moraújo-CE, 02 de março de 2017.



**ANTONIO WASHINGTON DE ARAÚJO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO**



**MARIA EULALIA MOREIRA ANGELIM  
MEMBRO**



**CLARICE DA COSTA MOREIRA  
MEMBRO**